Cambé, aos 25 de novembro de 2016.

EXMO.SR.
PAULO SOARES
D.D. Presidente da Câmara Municipal de Cambé
NESTA

Mensagem do projeto de Lei n° 55 /2016

Senhor Presidente,

Encaminhamos a Vossa Excelência o **PROJETO DE LEI Nº_____/2016**, cuja súmula tem o seguinte teor: Altera alíquota do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza incidente sobre serviços de registros públicos, cartorários e notariais constantes no subitem 21.01, do Anexo I da Lei nº 1.723, de 31 de dezembro de 2003 e do art. 7º da Lei nº 2.638, de 12 de dezembro de 2013.

Sendo o que tinha para o momento, reiteramos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

João Dalmacio Pavinato
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBÉ 12/DEZ/2016 14:57 00000818

PROJETO DE LEI Nº. 55/2016

EMENTA: Altera alíquota do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza incidente sobre serviços de registros públicos, cartorários e notariais constantes no subitem 21.01, do Anexo I da Lei nº 1.723, de 31 de dezembro de 2003 e do Art. 7º da Lei nº 2.638, de 12 de dezembro de 2013.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBÉ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

Art. 1º O subitem 21.01, do Anexo I da Lei nº 1.723 de 31 de dezembro de 2003, passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO I

Item Subitem:	TIPO DE SERVIÇO	% S/UFC	% S/RB
(...)	(...)	(...)	(...)
21.01	Serviços de registros públicos, cartorários e notariais.	--	2
(...)	(...)	(...)	(...)

(...)"

Art. 2º O Art. 7º da Lei nº 2.638 de 12 de dezembro de 2013, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art 7º A alíquota do ISSQN incidente sobre os Serviços de registros públicos, cartorários e notariais fica fixada em 2%"

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBÉ, aos 25 de novembro de 2016.

João Dalmacio Pavinato
Prefeito Municipal

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente e Nobres Vereadores

A matéria em pauta versa sobre a necessária autorização do Poder Legislativo Municipal para que se ajuste a alíquota do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza sobre os Serviços de registros públicos, cartorários e notariais.

Atualmente, a cobrança do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN tem como base na Lei nº 2.638 de 12 de dezembro de 2013, com alíquota de 5%.

Contudo, com o objetivo de equiparar a alíquota do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN que incide sobre os serviços de registros públicos, cartorários e notariais aos praticados nos municípios da região metropolitana, é que se está solicitando a aprovação desta casa, no ajuste da alíquota.

E por se tratar de uma ação que, permitirá a melhoria da arrecadação municipal, no que se refere a suas receitas próprias, visto que, atualmente os créditos tributários estão sendo constituídos, mas, não estão se revertendo em recursos financeiros para o Tesouro Municipal, esperamos contar com a costumeira atenção deste Poder Legislativo, para que o projeto de lei em questão seja apreciado.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBÉ, aos 25 de novembro de 2016.

João Dalmacio Pavinato
Prefeito Municipal

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

Este projeto de lei não gerará impacto orçamentário e financeiro negativo no exercício 2017, pois, o setor de serviços de registros públicos, cartorários e notariais, vem questionando administrativamente, ao longo do atual exercício, os créditos tributários que estão sendo constituídos com a aplicação do ISSQN, portanto, os recursos advindos destes créditos ainda não estão sendo convertidos em recursos financeiros para o Tesouro Municipal.

Contudo, tendo como base o faturamento das empresas do setor no ano de 2015, a alíquota de 5% geraria uma arrecadação de R$ 225.000,00 (duzentos e vinte cinco mil reais), enquanto que, a equiparação da alíquota às cidades da Região Metropolitana, com uma alíquota de 2% geraria uma arrecadação anual de R$ 90.000,00 (noventa mil reais). Esta possível diferença de arrecadação, no valor de R$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais), será compensada orçamentária e financeiramente através do orçamento de 2017, com um incremento de arrecadação projetado de 10%, através de ações de melhoria de eficiência na fiscalização da arrecadação, que gerará um incremento de R$ 1.400.000,00 (hum milhão e quatrocentos mil reais).

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBÉ, aos 25 de novembro de 2016.

Marcos Rogério Gabriel
Secretário Municipal de Fazenda